



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

CNPJ 05.110.612/0001-50

E-Mail: sisprev@teofilootoni.mg.gov.br

Telefone: (33)3522-2900

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 028/2009.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede para **MARIA VRANGELINA DA SILVA**, companheira do ex-segurado **SEBASTIÃO NUNES ESTEVES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, Nível I, Grau/Padrão Q, matrícula 07137, CPF nº 615.368.906-00, falecido em 04/08/2009, o benefício de pensão por morte previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a"; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/2001, no valor de R\$ 862,52 (oitocentos e sessenta e dois Reais e cinquenta e dois Centavos), correspondente a 100% do valor total.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/08/2009.

Teófilo Otoni(MG), 01 de Setembro de 2009.

**Edna Figueira Sena**

Diretora Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389  
Altino Barbosa - 39800-063  
Teófilo Otoni - Minas Gerais